



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

EDITAL Nº 005/2026 - SME/ CALDAS BRANDÃO

Prêmio Professor Brilhante

Edição 2026

Dispõe sobre as normas de inscrição, seleção e premiação das melhores práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Caldas Brandão/PB, no ano letivo de 2026.

CNPJ:08.809.071/0001-41

Endereço Rua José Alípio de Santana,371, Bairro Centro – Caldas Brandão/PB

Telefone: (83)3284-1081





1. DO PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), inscrita no CNPJ nº 31.021.027/0001-94, com sede na Rua José Alípio de Santana, S/N, Centro, Caldas Brandão/PB, CEP 58.350-000, torna público o presente Edital, que estabelece as regras do PRÊMIO PROFESSOR BRILHANTE — EDIÇÃO 2026.

1.2. O Prêmio conta com o acompanhamento técnico-pedagógico da ELABORATIVA SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.231.904/0001-75, responsável pela orientação metodológica, pelas visitas de acompanhamento em sala de aula e pelo suporte à Comissão Avaliadora.

1.3. A Edição 2026 apresenta como principal inovação a premiação por escola e por etapa de ensino, ampliando o alcance do reconhecimento a todas as unidades da Rede Municipal.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e a premiação das melhores práticas pedagógicas desenvolvidas por professores efetivos e contratados da Rede Municipal de Ensino de Caldas Brandão, executadas no formato de projeto de aprendizagem ao longo do ano letivo de 2026.

2.2. Entende-se por prática pedagógica, para fins deste Edital, toda ação intencional, planejada e documentada, desenvolvida junto aos estudantes, que promova aprendizagem significativa, protagonismo estudantil e alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral: valorizar e dar visibilidade ao trabalho docente da Rede Municipal, reconhecendo práticas pedagógicas que produzam impacto real na aprendizagem dos estudantes.

3.2. Objetivos específicos:

- estimular a cultura do registro e da sistematização da prática docente;
- fortalecer o planejamento pedagógico alinhado à BNCC e ao currículo do município;
- promover a troca de experiências entre escolas e etapas de ensino;
- incentivar o uso de metodologias ativas e do Design de Aprendizagem;
- constituir um acervo municipal de boas práticas, passível de replicação;
- integrar comunidade escolar, famílias e gestão pública em torno dos resultados educacionais.





4. DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão se inscrever professores que, cumulativamente:

- estejam em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Caldas Brandão durante todo o período de execução do projeto;
- atuem em regência de classe em uma das etapas contempladas neste Edital;
- desenvolvam o projeto inscrito com turma(s) da própria escola em que atuam;
 - O professor que atue em mais de uma escola da rede municipal deverá escolher uma única escola para desenvolver e inscrever o projeto, concorrendo exclusivamente na vaga correspondente àquela escola e etapa de ensino. A escolha é declarada no ato da inscrição, é definitiva e não poderá ser alterada após a homologação.
- apresentem a inscrição dentro do prazo e nas condições previstas neste Edital.

4.2. A inscrição poderá ser individual ou em dupla de professores, desde que ambos atuem na mesma escola e na mesma etapa de ensino. Em caso de premiação de dupla, o valor do prêmio será dividido igualmente entre os integrantes.

4.3. Cada professor poderá inscrever apenas um projeto.

4.4. Não poderão concorrer:

- membros da Comissão Avaliadora;
- profissionais em licença ou afastamento que impeçam a execução integral do projeto;
- profissionais sem regência de classe no período de execução;
- profissionais com grau de parentesco até o 3º grau com membros da Comissão Avaliadora, salvo mediante substituição do avaliador.

5. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DAS PREMIAÇÕES

5.1. A premiação será concedida por escola e por etapa de ensino, conforme o quadro abaixo:

ESCOLA	INFANTIL	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	EJA	TOTAL
Aprígio Pimentel	1	1	—	—	02
Cônego Mesquita	1	1	1	1	04
Maria da Penha	1	1	—	—	02
Maria Viegas	1	1	1	1	04





Nelson Clemens	—	—	1	1	02
Virgília Cordeiro	1	1	—	—	02
TOTAL GERAL	5	5	3	3	16

5.2. A concorrência ocorre entre os professores da mesma escola e da mesma etapa de ensino, não havendo comparação entre unidades escolares distintas.

5.3. Caso, em determinada escola e etapa, não haja inscritos ou nenhum projeto atinja a pontuação mínima prevista no item 9.4, a vaga correspondente não será remanejada para outra escola ou etapa, sendo declarada deserta.

5.4. Havendo apenas um inscrito em determinada escola e etapa, este concorrerá isoladamente, devendo igualmente atingir a pontuação mínima para ser premiado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição ocorrerá em duas etapas obrigatórias e complementares:

- Etapa presencial (professor → gestão escolar): o professor preenche e entrega a Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente assinada, à gestão da sua unidade escolar;
- Etapa eletrônica (gestão escolar → sistema): a gestão escolar lança os dados da ficha no sistema eletrônico do Prêmio, disponível em [endereço eletrônico a ser divulgado], de acesso exclusivo das unidades escolares.

6.2. Ambas as etapas deverão ser concluídas no período de 11 a 17 de agosto de 2026. Recomenda-se que a entrega da ficha à gestão ocorra até 14/08/2026, a fim de garantir prazo hábil para o lançamento no sistema.

6.3. A Ficha de Inscrição conterá:

- nome completo, CPF, matrícula, e-mail e telefone de contato do professor;
- escola de atuação e etapa de ensino;
- turma(s) e componente(s) curricular(es) envolvidos;
- título provisório do projeto;
- resumo da proposta (mínimo de 10 e máximo de 20 linhas);
- dados do segundo professor, quando se tratar de inscrição em dupla;
- assinatura do professor e ciência da gestão escolar.

6.4. Compete à gestão escolar:

- receber e conferir as fichas de inscrição dos professores da unidade;
- lançar integralmente e com fidelidade os dados no sistema eletrônico, dentro do prazo;





- arquivar as fichas originais assinadas, mantendo-as à disposição da SME e da Comissão Avaliadora durante toda a vigência do Prêmio;
- entregar à SME, ao final do período de inscrição, a relação dos inscritos da unidade.

6.5. A inscrição é gratuita e implica aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital.

6.6. Após o lançamento, o sistema emitirá comprovante de inscrição aos e-mails do professor e da gestão escolar, cabendo ao professor conferir os dados e comunicar eventual divergência à gestão dentro do prazo de inscrição.

6.7. A ficha entregue à gestão dentro do prazo, mas não lançada no sistema por falha da unidade escolar, não prejudicará o professor, desde que comprovada a entrega tempestiva mediante protocolo.

6.8. A homologação das inscrições será divulgada pela SME até 19 de agosto de 2026, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, dirigido à Secretaria Municipal de Educação.

7. DA MINUTA DO PROJETO

7.1. Os candidatos com inscrição homologada deverão entregar a minuta do projeto à gestão escolar no período de 01 a 04 de setembro de 2026, cabendo à gestão realizar o envio pelo sistema eletrônico dentro do mesmo prazo.

7.2. A minuta deverá conter, obrigatoriamente:

ITEM	DESCRIÇÃO
Título	Título definitivo do projeto
Justificativa	Problema ou necessidade pedagógica identificada
Objetivos	Objetivo geral e objetivos específicos
Público	Turma(s), etapa e número de estudantes envolvidos
Habilidades da BNCC	Códigos e descrição das habilidades trabalhadas
Metodologia	Estratégias, etapas e metodologias adotadas
Cronograma	Distribuição das ações no período de execução
Recursos	Materiais, espaços e parcerias necessários
Avaliação	Como a aprendizagem dos estudantes será verificada
Resultados esperados	Evidências de aprendizagem previstas
Culminância	Formato previsto para a apresentação final





7.3. A minuta deverá ser apresentada em até 8 (oito) páginas, em formato PDF, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

7.4. O uso do modelo oficial constante do Anexo I deste Edital é obrigatório.

7.5. A não apresentação da minuta no prazo implica eliminação automática do candidato.

8. DA VISITA DE ACOMPANHAMENTO

8.1. No período de 01 a 04 de outubro de 2026, a equipe da Elaborativa realizará visitas às salas de aula para acompanhar o desenvolvimento dos projetos em execução.

8.2. A visita tem caráter formativo e avaliativo, destinando-se a:

- observar a execução da prática em situação real de sala de aula;
- verificar a coerência entre a minuta apresentada e a prática desenvolvida;
- oferecer devolutiva pedagógica ao professor;
- registrar evidências (fotos, anotações e instrumentos de observação) para subsídio da Comissão Avaliadora.

8.3. O calendário das visitas será divulgado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis pela SME.

8.4. A ausência injustificada do professor na data agendada, ou a impossibilidade de observação da prática por sua responsabilidade, implicará perda da pontuação correspondente ao critério de execução (item 9.3).

9. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1. A avaliação ocorrerá em três momentos: análise da minuta, visita de acompanhamento e culminância do projeto.

9.2. A Comissão Avaliadora será composta por:

- 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 2 (dois) representantes da Elaborativa;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação ou profissional convidado de notório saber.

9.3. Quadro de critérios e pontuação:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Minuta	Clareza e consistência da proposta	0 a 10
	Alinhamento à BNCC e ao currículo municipal	0 a 10
	Adequação da metodologia ao público e à etapa	0 a 10
Visita	Coerência entre o planejado e o executado	0 a 10





	Protagonismo e engajamento dos estudantes	0 a 15
	Mediação e condução pedagógica do professor	0 a 15
Culminância	Evidências de aprendizagem dos estudantes	0 a 15
	Organização e comunicação dos resultados	0 a 10
	Envolvimento da comunidade escolar	0 a 5
TOTAL		100

9.4. Será considerado apto à premiação o projeto que obtiver pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

9.5. Critérios de desempate, nesta ordem: (1) maior pontuação na etapa Visita; (2) maior pontuação em Evidências de aprendizagem; (3) maior número de estudantes efetivamente envolvidos; (4) maior tempo de atuação do professor na Rede Municipal.

9.6. O resultado final será mantido em sigilo pela Comissão Avaliadora até sua proclamação pública durante o evento de celebração, em 18 de dezembro de 2026.

9.7. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas e irrecorríveis quanto ao mérito, admitindo-se, exclusivamente, pedido de revisão por vício formal, dirigido à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da proclamação do resultado.

9.8. A única fase deste Edital sujeita a recurso prévio é a homologação das inscrições, nos termos do item 6.5.

10. DA CULMINÂNCIA

10.1. A culminância dos projetos ocorrerá de 01 a 04 de dezembro de 2026, em cada unidade escolar, em formato definido pelo professor e validado pela gestão escolar (mostra, feira, exposição, apresentação, seminário, produto final, entre outros).

10.2. É obrigatória a apresentação, no ato da culminância, de relatório final contendo: síntese da execução, evidências de aprendizagem, registros fotográficos e avaliação do próprio professor sobre os resultados alcançados:

- O relatório final será entregue pelo professor à gestão da sua escola, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Educação, em formato PDF, por meio do sistema de inscrições do Prêmio, até o dia 8 de dezembro de 2026.
- A não entrega do relatório final no prazo estabelecido implica a perda da pontuação da etapa Culminância, que corresponde a 30 (trinta) pontos.

10.3. A culminância deverá contar com a participação dos estudantes envolvidos e, sempre que possível, das famílias e da comunidade escolar.

11. DA PREMIAÇÃO





11.1. Serão concedidas 16 (dezesseis) premiações, conforme a distribuição do item 5.1.

11.2. Cada professor premiado receberá:

- prêmio em pecúnia, em valor padrão único para todas as escolas e etapas de ensino, definido e divulgado por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação;
- certificado de reconhecimento;
- registro da prática no acervo municipal de boas práticas.

11.3. Todos os professores com projeto executado e relatório final entregue receberão certificado de participação.

11.4. A proclamação dos vencedores e a entrega dos prêmios ocorrerão em 18 de dezembro de 2026, durante o evento Celebra Educação Caldas Brandão, ocasião em que o resultado será tornado público pela primeira vez.

11.4.1. Todos os candidatos com projeto executado e relatório final entregue serão convocados para o evento, independentemente do resultado.

11.5. O pagamento do prêmio observará a legislação municipal aplicável e as retenções tributárias cabíveis.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	10/08/2026
Período de inscrição	11 a 17/08/2026
Homologação das inscrições	19/08/2026
Envio da minuta do projeto	01 a 04/09/2026
Visita da Elaborativa às salas de aula	01 a 04/10/2026
Culminância do projeto	01 a 04/12/2026
Divulgação do resultado final e celebração de entrega do prêmio	18/12/2026

13. DOS DIREITOS DE USO E IMAGEM

13.1. Ao se inscrever, o participante autoriza a Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, a Secretaria Municipal de Educação e a Elaborativa a utilizarem, sem ônus e por prazo indeterminado, os registros textuais, fotográficos e audiovisuais do projeto para fins educacionais, de divulgação institucional e de formação de professores, com a devida atribuição de autoria.

13.2. O tratamento dos dados pessoais coletados observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se às finalidades deste Edital.





13.3. Os projetos inscritos permanecem de autoria dos respectivos professores.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital.

14.2. Será desclassificado o projeto que apresentar plágio, informações falsas, ausência de execução real ou descumprimento de qualquer exigência deste Edital.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvida a Comissão Avaliadora.

14.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas Brandão/PB, 10 de agosto de 2026.

Fábio Rolim

Prefeito Constitucional de Caldas Brandão

Realização:

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão/PB.

Secretaria Municipal de Educação.

Acompanhamento técnico: Elaborativa Serviços de Apoio à Educação LTDA.



**SECRETARIA DE
educação**
CALDAS BRANDÃO





ANEXOS

ANEXO	CONTEÚDO
Anexo I	Modelo Oficial de Projeto
Anexo II	Ficha de Inscrição
Anexo III	Termo de Ciência e Autorização de Uso de Imagem e Voz
Anexo IV	Declaração de Anuência da Gestão Escolar
Anexo V	Instrumento de Observação da Visita (Elaborativa)
Anexo VI	Ficha de Avaliação da Comissão
Anexo VII	Modelo de Relatório Final





Modelo Oficial de Projeto

Instruções: o preenchimento deste modelo é obrigatório. Máximo de 8 páginas, fonte Arial ou Times New Roman 12, espaçamento 1,5. Envio em PDF, de 01 a 04/09/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto	
Professor(a) responsável	
Matrícula do professor (a)	
Escola	
Etapa de ensino	
Turma(s)	
Componente curricular	
Nº de estudantes envolvidos	
Período de execução	(___/___/2026 a ___/___/2026)

2. JUSTIFICATIVA

Descreva o problema ou a necessidade pedagógica observada na sua turma que originou o projeto. Fundamente com o que você identificou na prática: dificuldades de aprendizagem, desinteresse, defasagem, demanda da comunidade. (10 a 25 linhas)

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Uma frase, iniciada por verbo no infinitivo, indicando o que se pretende alcançar.

•

3.2. Objetivos específicos

De 3 a 5 objetivos, iniciados por verbo no infinitivo, desdobrando o objetivo geral.

•





4. HABILIDADES DA BNCC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA HABILIDADE	COMO SERÁ TRABALHADA

5. METODOLOGIA

Descreva como o projeto será desenvolvido: estratégias, metodologias adotadas, papel do professor, papel dos estudantes e forma de organização da turma. (20 a 40 linhas)

6. ETAPAS E CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÕES PREVISTAS	PERÍODO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
Culminância		01 a 04/12/2026





7. RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1. Materiais:

7.2. Espaços:

7.3. Parcerias / apoios:

8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Como você verificará se os estudantes aprenderam? Indique os instrumentos (produções, observação, registros, rubricas, autoavaliação) e os critérios adotados.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Que evidências concretas de aprendizagem você espera obter ao final? Seja específico — o que os estudantes saberão ou serão capazes de fazer que hoje não conseguem.

10. CULMINÂNCIA

Formato previsto para a apresentação final e público que será envolvido.

11. REFERÊNCIAS

Se houver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALDAS BRANDÃO

Caldas Brandão/PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) professor(a) responsável





Ficha de Inscrição

Instruções: preenchida pelo professor e entregue à gestão da unidade escolar de 11 a 17 de agosto de 2026.
A gestão confere, protocola, lança os dados no sistema eletrônico e arquiva o original assinado.

Protocolo da unidade escolar nº _____ / 2026 Recebida em ____/____/2026, às ____:____h

Por: _____

1. DADOS DO PROFESSOR

Nome completo	
CPF	
Matrícula	
Vínculo: <i>(efetivo ou contratado)</i>	
E-mail	
Telefone / WhatsApp	

2. DADOS DA ATUAÇÃO

Escola	
Turma(s)	
Etapas de ensino:	
Turno:	
Componente curricular	
Nº estimado de estudantes	

3. DADOS DO PROJETO

3.1. Título provisório:

3.2. Resumo da proposta (mínimo 10, máximo 20 linhas — descreva o problema identificado, o que pretende fazer e o resultado esperado)





4. DECLARAÇÃO DO PROFESSOR

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital nº 005/2026 — SME/Caldas Brandão, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e comprometo-me a executar o projeto com a(s) turma(s) indicada(s) no período previsto.

Caldas Brandão/PB, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) professor(a)

5. CIÊNCIA E CONFERÊNCIA DA GESTÃO ESCOLAR

Confirmo que o(a) professor(a) está em efetivo exercício e regência de classe nesta unidade, que conferi os dados acima e que realizarei o lançamento no sistema eletrônico dentro do prazo do Edital.

Lançamento no sistema realizado em ____/____/2026.

Nº de inscrição gerado: _____

Caldas Brandão/PB, ____ de ____ de 2026.

Assinatura e carimbo da gestão escolar

Via do professor: destaque e entregue o comprovante abaixo.





Comprovante de Entrega — Prêmio Professor Brilhante 2026

Professor(a): _____

Escola: _____

Ficha recebida em: ____/____/ 2026

Protocolo nº: _____/ 2026

Recebido por: _____





Termo de Ciência e Autorização de Uso de Imagem e Voz

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, matrícula nº _____,
professor(a) da Escola _____,
inscrito(a) no Prêmio Professor Brilhante — Edição 2026, declaro que:

- Li e concordo integralmente com os termos do Edital nº 005/2026 — SME/Caldas Brandão;
- As informações prestadas na inscrição e no projeto são verdadeiras e o conteúdo apresentado é de minha autoria, respondendo por eventual plágio;
- O projeto será efetivamente executado com a(s) turma(s) indicada(s), no período previsto;
- Autorizo, a título gratuito e por prazo indeterminado, a Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, a Secretaria Municipal de Educação e a Elaborativa Serviços de Apoio à Educação LTDA a utilizarem minha imagem, voz, nome e os registros textuais, fotográficos e audiovisuais do projeto para fins educacionais, de divulgação institucional e de formação de professores, com atribuição de autoria;
- Estou ciente de que o tratamento dos meus dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e se limitará às finalidades do Edital.

Caldas Brandão/PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) professor(a)

Nota: para imagens de estudantes, deverá ser colhida autorização específica dos responsáveis legais, conforme modelo próprio da unidade escolar.





Ficha de Avaliação da Comissão

Escola: _____

Professor (a): _____

Etapas: _____ Turma: _____

Avaliador (a): _____

Título do projeto: _____

ETAPA	CRITÉRIO	MÁX.	NOTA
Minuta	Clareza e consistência da proposta	10	
	Alinhamento à BNCC e ao currículo municipal	10	
	Adequação da metodologia ao público e à etapa	10	
Visita	Coerência entre o planejado e o executado	10	
	Protagonismo e engajamento dos estudantes	15	
	Mediação e condução pedagógica do professor	15	
Culminância	Evidências de aprendizagem dos estudantes	15	
	Organização e comunicação dos resultados	10	
	Envolvimento da comunidade escolar	5	
TOTAL		100	

Parecer do(a) avaliador(a):



[illegible]

☐ Sim ☐ Não — em caso negativo, comunicar imediatamente à SME.

Assinatura do(a) avaliador(a)



Instrumento de Observação da Visita

Preenchimento exclusivo da equipe técnica da Elaborativa — visita de 01 a 04/10/2026.

Escola: _____ Professor (a): _____
Etapa: _____ Turma: _____
Data: ____/____/2026 Nº de estudantes presentes: _____
Duração da observação: _____ Observador (a): _____

1. COERÊNCIA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO (0 A 10)

Faixas de referência: 0–2 insuficiente · 3–5 parcial · 6–8 adequado · 9–10 excelente.

INDICADOR	NOTA (0 A 10)
A prática observada corresponde à minuta apresentada	
As habilidades da BNCC declaradas estão sendo trabalhadas	
A etapa em curso é compatível com o cronograma do projeto	

Pontuação do bloco: ____ / 10

2. PROTAGONISMO E ENGAJAMENTO DOS ESTUDANTES (0 A 15)

Faixas de referência: 0–3 insuficiente · 4–7 parcial · 8–11 adequado · 12–15 excelente.

INDICADOR	NOTA (0 A 15)
Os estudantes participam ativamente, e não apenas recebem conteúdo	
Há produção, investigação ou tomada de decisão pelos estudantes	
O envolvimento alcança a turma como um todo	

Pontuação do bloco: ____ / 15





3. MEDIAÇÃO E CONDUÇÃO PEDAGÓGICA (0 A 15)

Faixas de referência: 0–3 insuficiente · 4–7 parcial · 8–11 adequado · 12–15 excelente.

INDICADOR	NOTA (0 A 15)
O professor medeia, questiona e não apenas transmite	
Há intencionalidade pedagógica clara nas intervenções	
O professor observa e ajusta a condução conforme a turma responde	
A prática é adequada à faixa etária e à etapa de ensino	

Pontuação do bloco: _____ / 15

4. REGISTRO QUALITATIVO

4.1. Descrição do que foi observado:

4.2. Pontos fortes:

4.3. Devolutiva formativa entregue ao professor:





Evidências coletadas:

☐ Fotografias | ☐ Produções dos estudantes | ☐ Registros do professor

☐ Outros: _____

Total da Visita: _____ / 40

Assinatura do(a) observador(a) — Elaborativa





Ficha de Avaliação da Comissão

Escola: _____

Professor (a): _____

Etapas: _____ Turma: _____

Avaliador (a): _____

Título do projeto: _____

ETAPA	CRITÉRIO	MÁX.	NOTA
Minuta	Clareza e consistência da proposta	10	
	Alinhamento à BNCC e ao currículo municipal	10	
	Adequação da metodologia ao público e à etapa	10	
Visita	Coerência entre o planejado e o executado	10	
	Protagonismo e engajamento dos estudantes	15	
	Mediação e condução pedagógica do professor	15	
Culminância	Evidências de aprendizagem dos estudantes	15	
	Organização e comunicação dos resultados	10	
	Envolvimento da comunidade escolar	5	
TOTAL		100	

Parecer do(a) avaliador(a):



[illegible]

☐ Sim ☐ Não — em caso negativo, comunicar imediatamente à SME.

Assinatura do(a) avaliador(a)



Modelo de Relatório Final

Entrega obrigatória na culminância (01 a 04/12/2026). Máximo de 10 páginas, incluindo anexos fotográficos.

1. IDENTIFICAÇÃO

Repetir o quadro do item 1 do Anexo I, atualizando o nº real de estudantes participantes.

Título do projeto	
Professor(a) responsável	
Matrícula do professor (a)	
Escola	
Etapa de ensino	
Turma(s)	
Componente curricular	
Nº de estudantes envolvidos	
Período de execução	(___/___/2026 a ___/___/2026)

2. SÍNTESE DA EXECUÇÃO

O que foi efetivamente realizado, etapa por etapa. (20 a 40 linhas)

3. AJUSTES EM RELAÇÃO AO PROJETO ORIGINAL

O que mudou do planejado para o executado e por quê. Mudanças bem justificadas não prejudicam a avaliação.

4. EVIDÊNCIAS DE APRENDIZAGEM

Habilidade da BNCC trabalhada: _____





Evidência Coletada:

Como foi verificada:

Habilidade da BNCC trabalhada: _____

Evidência Coletada:

Como foi verificada:

Habilidade da BNCC trabalhada: _____





Evidência Coletada:

Como foi verificada:

Habilidade da BNCC trabalhada: _____

Evidência Coletada:

Como foi verificada:

Habilidade da BNCC trabalhada: _____





Evidência Coletada:

Como foi verificada:

Habilidade da BNCC trabalhada: _____

Evidência Coletada:

Como foi verificada:





Anexar amostras de produções dos estudantes.

5. RESULTADOS ALCANÇADOS

Compare com os resultados esperados declarados no projeto. O que foi alcançado, o que não foi.

6. CULMINÂNCIA REALIZADA

Formato, data, público presente e participação da comunidade escolar.

7. AUTOAVALIAÇÃO DO PROFESSOR

O que você aprendeu com este projeto? O que faria diferente? O projeto é replicável em outras turmas?

8. REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Mínimo de 5 e máximo de 15 imagens, com legendas.

Caldas Brandão/PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) professor(a)

Ciência da gestão escolar

